

PORTARIA N.º 20.673, DE 21/07/2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO AS RESPONSABILIDADES DOS ORDENADORES DE DESPESAS E NUMERADAS NA LEI N.º 3.337, DE 25/08/10 E SUAS ALTERAÇÕES,

CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N.º 036, DE 23/02/2016 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo n.º 8580/2025, a saber:

NOME	SECRETARIA	MATR.	FUNÇÃO
Amanda Lopes Ruy	SEMGE	40.642	Presidente
Lorena Pereira Machado Moura	SEMGE	41.360	Membro
Washington dos Santos	SEMGE	2.942	Membro
Ana Paula Carlos Fracalossi Goulart	SEMGE	21.867	Membro
Daniel Rocha Magalhães dos Santos	CGM	37.876	Membro
Samara Sanatório Tessarolo	SEMAM	28.527	Membro
Cristiane Souza de Oliveira	SEGOV	21.831	Membro
Eliomar Lino de Lacerda	SEMTUR	22.087	Membro
Elton Nogueira Dias	SEMPA	2.811	Membro
Gilmar Dias Rosário Moreira	SEMDE	2.770	Membro
Laercio Tonon Samora	SEMAP	40.514	Membro
Keli Capucho Tolentino	SEMSUR	21.853	Membro
Lediane Barbosa da Silva	SEMESP	21.871	Membro
Maria Carolina Batista Christo	PGM	40.601	Membro
Patrícia Renata Succi	SEMFA	22.107	Membro
Rayanne dos Santos Oliveira	SEMDUR	28.038	Membro



NOME	SECRETARIA	MATR.	FUNÇÃO
Rosemeire Sabará Auer	SEMOB	40.443	Membro
Valdir Santuzzi Lopes	SEMDS	1.322	Membro
Jordan Carvalho de Moraes	SETDI	29.499	Membro
Renato Costa Coutinho	SEMURB	2.618	Membro
Edineia Nunes dos Santos	SEGES	41.542	Membro

Art. 2º A Secretaria de Gestão - SEMGE, por meio do Setor de Patrimônio, será responsável pela organização, distribuição e supervisão dos trabalhos, além da distribuição dos membros por equipes, dando celeridade a execução dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão especial de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos por meio de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Patrimônio da SEMGE.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta Portaria não será responsável pela realização do inventário da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a cada uma dessas secretarias a execução de seus respectivos inventários.

Art. 4º A Comissão acima nomeada será remunerada de acordo com o art. 110 da Lei n.º 2.898, de 31/03/2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

